TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 039/80 de 06 de novembro de 1 980.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, JOÃO BENTO DA COSTA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica licenciado o Vereador LUIZ CABRAL DE SOUZA , pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de novembro de 1 980, de acordo com o Art. 13, Ítem II da RESOLUÇÃO nº 05 de 10 de Setembro de 1 971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO ENTRA em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de novembro de 1 980.

Marise Magalhães Costa Castial
Marise Magalhães Costa Castial
1º Secretário

João Bento da Costa
Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

O Vereador que a este subscreve, REQUER à Mesa após ouvir o Plenário na forma regimental, com base no que preceitua o ítem II, art. 13 - Resolução nº 05/71 - REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, Licença pelo prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 07 de novembro do corrente ano, a fim de acompanhar seu filho ao Rio de Janeiro onde será submetido a uma cirurgia pelos médicos daquela Capital.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1980

Luiz Cabral de Souza

- Luiz Cabral de Souza -

VEREADOR - PDS

Aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 06.11.80

Ofício nº 553/CMPV-80 Porto Velho, 06 de novembro de 1 980.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a gentileza de V. Exª., que se dig ne de autorizar a publicação no Diário Oficial do Município da Reso lução nº 039/80, de 06 de novembro de 1 980.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª. os nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Bento da Costa
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito do Município de Porto Velho

N e s t a

RESOLUÇÃO Nº 039/80 de 06 de novembro de 1 980.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, JOÃO BENTO DA COSTA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica licenciado o Vereador LUIZ CARRAL DE SOUZA , pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de novembro de 1 980, de acordo com o Art. 13, Ítem II da RESOLUÇÃO nº 05 de 10 de Setembro de 1 971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO ENTRA em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de novembro de 1 980.

M. Castiel
Marise Magalhães Costa Castiel
1º Secretário

João Bento da Costa
Presidente

Ofício nº 553/CMPV-80 Porto Velho, 06 de novembro de 1 980.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a gentileza de V. Exª., que se dig
ne de autorizar a publicação no Diário Oficial do Município da Reso
lução nº 039/80, de 06 de novembro de 1 980.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª. os nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Bento da Costa
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito do Município de Porto Velho

N e s t a